

Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 40-A, de 2003, que "modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 142 e 149 da Constituição Federal, o art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências" (Reforma da Previdência).

Proposta de Emenda à Constituição Nº 40, de 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 142 e 149 da Constituição Federal, o art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

**REQUERIMENTO
(Do Sr. LUIZ ANTONIO FLEURY)**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requiero a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta comissão, que seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República . ANPR, a fim de oferecer a contribuição dos Procuradores da República do Ministério Público Federal á reforma do Judiciária

JUSTIFICATIVA

A contribuição a respeito da Reforma do Judiciário por parte da ANPR é de extrema relevância para esta Comissão Especial, uma vez que permitirá uma análise sobre a posição da entidade, representante dos membros do Ministério Público Federal, além de incrementar o debate democrático a respeito do tema.

Sala de Comissão, em 15 de julho de 2003.

**Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY
PTB-SP**